

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 223/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 739/2022 de 01 de dezembro de 2022, conforme **Art. 5º, § 3º** – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2023 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 376.000,00 (Trezentos e Setenta e seis mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO			
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE			
382 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	-	50.000,00
2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS			
241 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		100.000,00
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
406 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	-	135.000,00
2.074 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
504 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	-	15.000,00
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)			
109 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	-	46.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
92 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCÍCIO CORRENT		30.000,00
Soma Suplementação			376.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **376.000,00 (Trezentos e setenta e seis mil**

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

reais), sendo II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do exercício o valor de R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais) e como SUPERÁVIT FINANCEIRO o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
494	00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	100.000,00
104	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	46.000,00
107	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCÍCIO CORRENT	30.000,00
Soma Excesso de Arrecadação		176.000,00

III SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
0	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	200.000,00
Soma Superávit Financeiro		200.000,00
Soma Total		376.000,00

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 03 (tres) do mês de agosto de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 225/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 739/2022 de 01 de dezembro de 2022, conforme **Art. 5º, § 3º** – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2023 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR		
159 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	80.000,00
Soma Suplementação		80.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de 80.000,00 (**Oitenta Mil reais**), sendo II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	80.000,00
Soma Excesso de Arrecadação		80.000,00
Soma Total		80.000,00

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 08 (Oito) do mês de agosto de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 235/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados (as) a partir de 22 de agosto de 2023, os senhores (as) abaixo relacionados (as) para exercerem o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE GERAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

NOME	DOC DE IDENTIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALEX MOREIRA DA SILVA	**576.897* SESP/PR	12º - AMPLA CONCORRÊNCIA
MARIA EDUARDA SOUSA DE OLIVEIRA	**651.999* SESP/PR	14º - AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 236/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 22 de agosto de 2023, o senhor abaixo relacionado para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **TRATORISTA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

NOME	DOC DE IDENTIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CHRISTIAN ROGELIO FURLAN AUGUSTO	**047.324* SESP	01º AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 237/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 22 de agosto de 2023, o senhor abaixo relacionado para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA DE ONIBUS**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

NOME	DOC DE IDENTIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDILSON BATISTA DOS SANTOS	**78429** SESP/PR	06º AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 391/2023

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder PADRÃO EXTRAORDINÁRIO para o servidor abaixo relacionado, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, em conformidade com o Art. 52, parágrafo 2º, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério Público de Sabáudia a partir 16 de agosto de 2023, pelo período do Ano Letivo de 2023, em conformidade ao Comunicado Interno nº 1459/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

	NOME	MATRICULA	CARGO
1	CLAUDETE ZANIN SILVA	134908	PROFESSOR

Art.2º - Conceder gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus vencimentos pelo exercício em atividade no Ensino Especial, a seguinte Servidora lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, em conformidade com o Art. 80, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério Público de Sabáudia a partir do dia 16 de agosto de 2023, pelo período do Ano Letivo de 2023, em conformidade ao Comunicado Interno nº 1459/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

	NOME	MATRICULA	CARGO
1	JANETE APARECIDA ZANIN VITAL	114401	PROFESSOR

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Rua São Paulo, nº 30 - Centro, CEP 86720-000
Sabáudia/Paraná

RESOLUÇÃO nº010/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 022/1994. Aprova a prestação de contas do recurso da Deliberação 067/2019 - CEAS/PR 1º e 2º semestre do ano de 2022 - referente ao convênio estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 022/1994 e Lei Municipal nº 153/2011;

Considerando o Ofício nº 62/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social contendo o relatório de Prestação de Contas REPASSE: Incentivo Aprimora CRAS.

Considerando a plenária realizada em 21 de agosto de 2023.

RESOLVE:

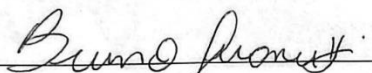
Art. 1º Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social dos recursos advindos do termo de convênio firmado com a Secretaria Estadual da Justiça, Família e Trabalho do Estado de Paraná, nos níveis de proteção social básica, referente ao **Incentivo Aprimora CRAS e CREAS - do ano de 2022, repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**, com execução parcial em ambos os semestres de referência.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Publica-se.

Sabáudia, 21 de agosto de 2023.


Bruno Vinícius Pereira Juanutti
Presidente CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 389/2023

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das seguintes Atas de Registro de Preços:

Gestor: Moises Soares Ribeiro	CPF: 855.249.309-82	Matrícula: 257
	RG: 5.779.609-2	Cargo: Prefeito
Fiscal Titular: Amaury Durante	CPF: 822.420.209-78	Matrícula: 271
	RG: 516.450-14	Cargo: Diretor de Compras
Fiscal Suplente: Daniele Gabardi Rocha	CPF: 067.227.109-55	Matrícula: 54
	RG: 10.062.608-0	Cargo: Psicóloga
Processo Administrativo: nº 061/2023	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 034/2023 - RP	
Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
Contratado: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, CPC COMERCIAL LIMITADA, CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, 51.103.223 DEBORA CRISTINE PEITER, EDNALDO SALGADO, 33.210.290 FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS, JD ELETRO COMERCIAL LTDA, MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA.		
CONTRATOS: 089,090,091,092,093,094,095,096,097,098,099,100 e 101 de 2023		
Valor total: R\$ 227.520,52 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos)		
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura das Atas de Registro de Preços.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preços pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato/ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após o Contrato prévio com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas das Atas de Registro de Preços sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 22 de agosto de 2023.


MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 005/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023
---	--	---

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 027/2023
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **PREMIUM PNEUS EIRELI**
CNPJ: 33.054.804/0001-22

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

SEGUNDO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo a troca da marca/modelo do item 03 (PNEUS 275/80R22.5 LISO 149/146L) da marca/modelo: WESTLAKE/CR976A para marca/modelo: CASUMINA/GS625. **FUNDAMENTO:** O presente aditivo tem por embasamento na solicitação da empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI** informando que a contratada não está conseguindo adquirir o produto para fornecer ao município, conforme contrato. Fundamenta-se, ainda, que o fiscal do contrato analisou o produto ofertado pela empresa e constatou que é compatível com o item do contrato, considerando que a nova marca é equivalente não gerando danos para a Administração, conforme Comunicado Interno nº 033/2023, do Setor de Frotas. Diante disso, através da autorização do senhor Prefeito Municipal e das documentações acostadas, com fundamento no art. 65, inciso II e seguintes da Lei nº 8.666/93, celebram por meio deste o presente Termo Aditivo.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 22 de agosto de 2023.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 12 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 061/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2023 – Registro de Preços
---	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS N.º 101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 101/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**
CNPJ Nº: 14.934.850/0001-71
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 6.291,87 (seis mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 22 de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 13 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 061/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2023 – Registro de Preços
---	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS N.º 096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 096/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: **CPC COMERCIAL LIMITADA**
CNPJ Nº: 40.316.596/0001-58
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 29.250,17 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais e dezessete centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 22 de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 14 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 061/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2023 – Registro de Preços
---	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS N.º 092/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 092/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**
CNPJ Nº: 47.515.013/0001-67
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 67.285,37 (sessenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 22 de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 15 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 061/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2023 – Registro de Preços
---	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS N.º 099/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 099/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**
CNPJ Nº: 40.223.106/0001-79
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 2.724,30 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 22 de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 16 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 061/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2023 – Registro de Preços
---	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS N.º 093/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 093/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: **51.103.223 DEBORA CRISTINE PEITER**
CNPJ Nº: 51.103.223/0001-15
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 22 de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 17 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 061/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2023 – Registro de Preços
---	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS N.º 098/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 098/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: **EDNALDO SALGADO**
CNPJ Nº: 12.283.132/0001-57
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 1.736,70 (um mil setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 22 de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 18 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 061/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2023 – Registro de Preços
---	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS N.º 100/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 100/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: **33.210.290 FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS**
CNPJ Nº: 33.210.290/0001-57
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 14.340,80 (quatorze mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 22 de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 19 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 061/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2023 – Registro de Preços
---	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS N.º 097/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 097/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: **JD ELETRO COMERCIAL LTDA**
CNPJ Nº: 36.091.140/0001-60
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 3.826,65 (três mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 22 de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 20 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 061/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2023 – Registro de Preços
---	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS N.º 095/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 095/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: **MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
CNPJ Nº: 49.222.415/0001-07
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 348,50 (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 22 de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 21 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 061/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2023 – Registro de Preços
---	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS N.º 089/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 089/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ Nº: 34.090.540/0001-25
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 54.433,50 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 22 de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 22 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 061/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2023 – Registro de Preços
---	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS N.º 091/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 091/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: **PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA**
CNPJ Nº: 26.686.422/0001-56
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 21.739,00 (vinte e um mil setecentos e trinta e nove reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 22 de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 23 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 061/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2023 – Registro de Preços
---	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS N.º 094/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 094/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**
CNPJ Nº: 39.905.061-0001-33
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 3.087,28 (três mil oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 22 de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 24 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 061/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2023 – Registro de Preços
---	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS N.º 090/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 090/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ Nº: 49.059.156/0001-37
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 14.458,38 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 22 de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 25 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº390/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: 564.XXX.XXX-87, estatutário efetivo, motorista de veículo leve, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **CURITIBA-PR**. Saindo no dia 22/08/2023 às 21:30h e retornando no dia 23/08/2023 às 22:30h. Com a finalidade de levar o paciente menor de idade **HEITOR RAPHAEL ALMEIDA DE LIMA** e acompanhante. Ao Hospital Pequeno Príncipe, localizado no município acima citado. Meio de transporte **HYUNDAI HB20 – Placa: RHQ-8A82**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de agosto de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 26 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 238/2023

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DE IMÓVEL PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, MOISES SOARES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que compete à Administração Pública promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social;

CONSIDERANDO, o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da população,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do Art. 5º, “i” do Decreto-Lei federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, suas alterações e legislação posterior; o Lote de terras sob nº 02, quadra nº 07, especificamente com uma área de 300,00m², contendo a construção de uma unidade residencial padrão PR-1-44M, com 44,40m², situado no Núcleo Habitacional neste Município, com os seguintes limites de divisas e confrontações:

“Frente com a Rua Projetada B, na distância de 12,50 metros; lado direito com o lote nº 03, da quadra nº 07, na distância de 24,00 metros; lado esquerdo com o lote nº 01, da quadra nº 07, na distância de 24,00 metros; fundos com a área Institucional da PM, na distância de 12,50 metros.”

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de ampliação de área de instituição de ensino.

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 27 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município, autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

PARAGRAFO ÚNICO – Em caso de processo judicial, fica a expropriante autorizada a invocar, caráter de urgência de desapropriação, para fim do disposto no artigo 15 § 1º e § 2º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 4º - As despesas de execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 28 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 239/2023

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DE IMÓVEL PARA FINS DE PASSAGEM DE GALERIA PLUVIAL E POÇO DE VISITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, MOISES SOARES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que compete à Administração Pública promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social;

CONSIDERANDO, o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da população,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do Art. 5º, “I” do Decreto-Lei federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, suas alterações e legislação posterior; o Lote de terras sob nº 05-T/05-U/05-V-3, com a área de 296,73 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Sabáudia neste Município, com os seguintes limites de divisas e confrontações:

“Pela frente confronta-se com a Rua Maria Madalena Alves, no rumo SW 78°01’30NE, com a distância de 12,20 metros, pelo esquerdo confronta-se com o lote nº05-T/05-U/05-V-2, no rumo NW 27°30’20SE, com uma distância de 26,92 metros; pelo lado direito confronta-se com lote nº 05-T/05-U/05-V-2, no rumo NW 27°30’20SE”, com uma distância de 23,56 metros; aos fundos confronta-se com o lote nº 05-R, no rumo de SW 62°00’03NE, com distância de 11,75 metros.”

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 29 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de passagem de galeria pluvial e poço de visita.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município, autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

PARAGRAFO ÚNICO – Em caso de processo judicial, fica a expropriante autorizada a invocar, caráter de urgência de desapropriação, para fim do disposto no artigo 15 § 1º e § 2º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 4º - As despesas de execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 30 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 240/2023

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DE IMÓVEL PARA FINS DE PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, MOISES SOARES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que compete à Administração Pública promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social;

CONSIDERANDO, o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da população,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do Art. 5º, “i” do Decreto-Lei federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, suas alterações e legislação posterior; Parte do Lote de terras sob nº 33C-1, com a área de 225,00 metros quadrados, situado entre a Rua Manoel de Brito e Rua João Masquette neste Município, com os seguintes limites de divisas e confrontações:

“Partindo de um marco inicial P1 cravado na divisa com o lote 14, segue confrontando a Rua Manoel de Brito, com o rumo NE 28°10'SW tendo a distância de 15,00 metros até o marco P2; deste, segue confrontando com a Rua João Masquette, com o rumo SE 61°50' tendo a distância de 15,00 metros até o marco P3; deste, segue confrontando com o Lote 33C-1, com o rumo SW 28°10'NE tendo a distância de 15,00 metros até o marco P4; deste, segue confrontando com a extensão do Lote 13, com o rumo NW 61°50' tendo distância de 15,00 metros, até o marco inicial P1, totalizando uma área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados).”

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2235 – PÁG. 31 – TERÇA-FEIRA – 22 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de prolongamento de via pública, proporcionando a conexão da Rua Manoel de Brito com a Rua João Masquette neste Município.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município, autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

PARAGRAFO ÚNICO – Em caso de processo judicial, fica a expropriante autorizada a invocar, caráter de urgência de desapropriação, para fim do disposto no artigo 15 § 1º e § 2º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 4º - As despesas de execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-